



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 085 DE 02 DE ABRIL DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

CONSIDERANDO o cenário da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de equipamentos de proteção individual – EPI, aos profissionais de enfermagem nas instituições de saúde do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a iniciativa do Plenário do Coren-RO em deflagrar abertura de Processo Administrativo (*PAD Coren-RO n.060/2020*) para aquisição de mascaras em acrílico, com vistas a disponibilizar para as instituições de saúde do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Celso Rogério de Araujo, Coren-RO n. 274.388 para realizar viagem no período de 05 a 11 de abril de 2020, tendo como destino os municípios de Ji-Paraná, Presidente Medici, Urupá, Teixeiraópolis, Nova União, Mirante da Serra, Vale Paraíso, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Jorge Teixeira, Jaru, Theobroma, Vale do Anari, Monte Negro, Cacaúlândia, Ouro Preto do Oeste e Espigão do Oeste, a fim de efetuar a entrega das mascaras em acrílico nas instituições de saúde pertencentes aos referidos municípios.

Art. 2º - Designar o Conselheiro Regis André Georg, Coren-RO n. 245968, para realizar viagem no período de 05 a 11 de abril de 2020, tendo como destino os municípios de Vilhena, Cabixi, Pimenteiras, Cerejeiras, Colarado do Oeste, Corumbiara, Chupinguaia, Pimenta Bueno, Parecis, São Felipe do Oeste, Pirmavera do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta do Oeste, Santa Luzia do Oeste, Castanheira, Novo Horizonte, Rolim de Moura, Nova Brasilândia, Cacoal e Ministro Andreazza, a fim de efetuar a entrega das mascaras em acrílico nas instituições de saúde pertencentes aos referidos municípios

Art. 3º - Para o cumprimento desta atividade, os conselheiros designados nos artigos anteriores farão jus ao recebimento de diárias, de acordo com a Decisão Coren-RO n. 004/2016.



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

Art. 4º - Autorizar o Conselheiro **Celso Rogério de Araújo** para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, e o Conselheiro **Regis Andre Georg** para conduzir o veículo oficial Fiat Palio, Fiat Palio JIL 3031, durante o período acima mencionado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente